

OUTROS - PLC Nº 4/2023
Ofício nº 151/2023
Ibitinga, 17 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Encaminhamos a Vossa Excelência o Impacto Financeiro para ser anexado ao Projeto de Lei Complementar 01/2023, que “Altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências”, já protocolizado nessa Casa de Leis sob Projeto de Lei Complementar nº 04/2023.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Adão Ricardo Vieira do Prado
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Ordenador da Despesa

Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Na qualidade de ordenador da despesa do Poder Executivo de Ibitinga, declaro que o presente Impacto Financeiro será utilizado no projeto que altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, criando o emprego público denominado "Engenheiro Florestal", de provimento por concurso público, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social a ser acrescido ao Quadro de Empregos Permanentes da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, conforme Projeto de Lei Complementar 001/2023.

Lembrando que no exercício de 2022, o Poder Executivo apurou a Despesa Total com Pessoal o valor de R\$ 95.432.500,26, e o Valor da Receita Corrente Líquida do 3º Quadrimestre de 2022, foi de R\$ 247.049.101,52, apurando assim o percentual de 38,63% com despesa de pessoal, estando bem abaixo do limite prudencial de 51,30% (Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 22, parágrafo único) e do limite de alerta de 48,60% (Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 59, inciso II do § 1º)

A seguir detalho a estimativa do impacto trienal da despesa, para demonstrar que o Poder Executivo de Ibitinga dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, considerando sua atual e posterior operação.

Estimo o impacto para o Exercício de 2.023:

Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2.023	R\$ 287.762.972,00
Previsão da Despesa a ser realizada no exercício de 2.023	R\$ 39.469,19
Impacto sobre a Receita Corrente Líquida do exercício de 2.023	= 0,013%

Estimo o impacto para o Exercício de 2.024:

Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2.024.....	R\$ 270.904.715,00
Previsão da Despesa a ser realizada no exercício de 2.024	R\$ 51.203,14
Impacto sobre a Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2024	= 0,018%

Estimo o impacto para o Exercício de 2.025:

Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2.025.....	R\$ 283.226.892,02
Previsão da Despesa a ser realizada no exercício de 2.025	R\$ 56.323,45
Impacto sobre a Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2.025	= 0,019%

Criação de emprego público denominado "Engenheiro Florestal", de provimento por concurso público, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social a ser acrescido ao Quadro de Empregos Permanentes da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, para os anos de 2023, 2024 e 2025.

Ibitinga, 14 de fevereiro de 2023.

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal

Elaborado por Jean Gonçalves Pereira – Secretário de Finanças



